

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
RUI MANUEL DE SOUSA SEQUEIRA ANTUNES DE ALMEIDA	401.372.799-49	88881.289686/2018-01	PAEP 169/2019	40.000,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000871 (C)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

A EBSERH torna público o resultado do julgamento do pregão eletrônico nº 1/2019, homologado em 14/02/2019, processo administrativo nº 23477.012941/2018-22, em que se sagrou vencedora a empresa: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.400.465/0001-04, no item 01, no valor total de R\$ 22.000,00.

WILIAN DE OLIVEIRA CARDOSO
Pregoeiro

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 155124

Número do Contrato: 8/2018. Nº Processo: 23538000016201714.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 10726163000100. Contratado: I.DE CAMARGO EIRELI -.Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, 12.462/2011. Vigência: 15/02/2019 a 15/02/2020. Valor Total: R\$162.886,23. Fonte: 6153000300 - 2019NE800109. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 15/02/2019) 155124-26443-2019NE801472

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 155124

Número do Contrato: 9/2018. Nº Processo: 23538001094201728.
DISPENSA Nº 34/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 18799897000120. Contratado: DIGISEC - CERTIFICACAO DIGITAL -EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 . Vigência: 15/02/2019 a 15/02/2020. Valor Total: R\$13.400,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE800118. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 15/02/2019) 155124-26443-2019NE801472

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/02/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2019, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/02/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e futura aquisição de Nutrição Parenteral para o Hospital Universitário de Lagarto- HUL da Universidade Federal de Sergipe, mediante processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), com formato de julgamento do tipo de menor preço global por lote.

EMILY SUELLE MOURA DE SOUZA
Agente de Licitação

(SIDE - 15/02/2019) 155910-26443-2019NE800052

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 155180

Número do Contrato: 1/2018. Nº Processo: 23542013805201829.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 12657631000167. Contratado: CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO -CLINICO E POR IMAGEM LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2018, do Hu Univasf.Renovação publicada na data de 14/02/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/02/2019 a 17/02/2020. Valor Total: R\$650.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800124. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 15/02/2019) 155180-26443-2019NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000666201883. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS GERAIS (ASPIRADOR E BILIBERÇO, BISTURI ELETRÔNICO, CARRÃO DE ANESTESIA, ELETROCARDIOGRAFO, FOCO CIRÚRGICO, APARELHO DE ANESTESIA, MONITORES MULTIPARÂMETROS, MONITOR FETAL, VENTILADOR PULMONAR, SENSOR DE OXIMETRIA, MÓDULO DE CAPNOGRAFIA, APARELHO DE FISIOTERAPIA, DOPPLER FETAL, ELETRODO CARDIOLÓGICO, ENTRE OUTROS. Total de Itens Licitados: 84. Edital: 18/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155125-5-00066-2018. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUCIANE DA VEIGA CUNHA
Chefe Unidade de Licitações

(SIASGnet - 15/02/2019) 155125-26443-2018NE800260

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS - MA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Para aquisição de produtos para saúde, do tipo: INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

(SIDE - 15/02/2019) 155010-26443-2018NE800139

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Para aquisição de material permanente tipo ventiladores de parede, exaustores e ar condicionados, consumo previsto para 12 (doze) meses.

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

(SIDE - 15/02/2019) 155010-26443-2019NE800418

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 155010

Nº Processo: 12983/2018-61. Objeto: Aquisição de material de consumo tipo (CÂNULAS ARTERIAIS, CÂNULAS VENOSAS E CÂNULAS PARA CARDIOPLEGIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I.. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 18/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155010-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência do edital.

EURICO SANTOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/02/2019) 155010-26443-2018NE800139

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 231050787152018. Objeto: Contratação de serviços reprográficos e de encadernação, mediante concessão, à título oneroso, de espaço físico para exploração comercial de reprografia, a fim de atender as necessidades da Administração e de toda comunidade acadêmica do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, localizado no município de Coari/AM. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 18/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Coari/mamiá, Nº 305, Espírito Santo - Coari/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154039-5-00253-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/03/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA
Gerente de Licitação

(SIASGnet - 14/02/2019) 154039-00001-2019NE000008

EDITAL Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
ABERTURA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura das inscrições para o Exame de Proficiência e divulga normas para a aplicação do referido Exame em Língua Estrangeira, nas modalidades de Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa, para alunos regulares, servidores da UFAM, docentes e técnico-administrativos e candidatos aos cursos de Pós-Graduação. O Exame será realizado pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC e Faculdade de Letras - FLET, conforme Portaria GR nº 0957/2018, de 25/04/2018.

1. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Será cobrada taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais:

Aos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível stricto sensu (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado), que estejam se inscrevendo pela primeira vez em seu curso para realizar a prova de proficiência em língua estrangeira.

1.2 Será cobrada taxa de R\$ 70,00 (setenta) reais:

I. Aos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível stricto sensu (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado), que em exame anterior se inscreveram e não compareceram, ou compareceram, mas não alcançaram a nota mínima exigida;

Aos alunos regulares dos cursos lato sensu (Especialização) da UFAM;

Dos alunos regulares de graduação, professores e técnico-administrativos da

UFAM.

Parágrafo único: O valor da taxa descrita no item 1.2 subitem III (professores e técnico-administrativos da UFAM), fica condicionado às formas de ingresso na UFAM em destaque: Concurso Público, Readaptação, Reintegração, Recondução, Indicação, Requisitado. E ainda com a situação de vínculo com a UFAM: Ativo, Aposentado, Cargo em Comissão, Cedido, Requisição de outros órgãos, afastado para Curso de Capacitação e afastado por outros motivos, ambos de acordo com o Sistema Acadêmico Institucional.

1.3 Será cobrada a taxa de R\$ 140,00 (cento e quarenta) reais:

Aos candidatos externos a UFAM.

DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2 A isenção de que trata o subitem 2.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

- declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem 2.1 deste Edital.

2.3 O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital.

2.4 Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

2.5 A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestada pelo candidato.

2.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.



2.6.1 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para correta identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

2.7 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção dos candidatos com a situação de deferidos e indeferidos do pagamento da taxa de inscrição, será realizada na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

2.8 O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será realizado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital. O formulário será disponibilizado no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> e poderá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, na Av. Rodrigo Octávio, 6200 - Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Bairro Coroado - Manaus-AM, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou poderá ser enviado através do e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br.

2.9 O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será divulgado no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> conforme Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital.

2.9.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá preencher a ficha de inscrição online, observando o período constante do Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> na opção ISENTO.

2.9.1.1 O simples deferimento da Solicitação da Isenção, não garante ao candidato a efetivação da inscrição neste Processo Seletivo.

2.9.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e queira participar do certame, deverá proceder da forma estabelecida no item 3 e seus subitens.

2.10 Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

Parágrafo único: Ao preencher a ficha de inscrição, na opção ISENTO, o candidato deve efetivar sua inscrição sem a geração de boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor deste Edital e que preenche todos os requisitos para sua participação no Exame de Proficiência em uma das línguas estrangeiras mencionadas no preâmbulo deste Edital.

3.2 As inscrições serão admitidas somente via Internet no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> solicitadas a partir das 10h do dia 01/03/2019 até as 17h do dia 18/03/2019, observado o horário oficial da cidade de Manaus-Am.

3.3 O candidato que preencher a ficha de inscrição eletrônica até as 17h do dia 18/03/2019, horário estabelecido no subitem 3.2, poderá efetuar o pagamento, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 19/03/2019, observando o horário de expediente da Instituição bancária.

3.3.1 Para realização e efetivação da inscrição recomenda-se os seguintes requisitos:

-Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);

+Resolução mínima do monitor: 1280x1024.

3.3.1.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, o candidato deverá entrar em contato com a COMPEC através do e-mail: compecti@ufam.edu.br ou telefone: 3305-1181 Ramais: 4212/4213/4214, até as 17h do último dia do período das inscrições.

3.3.1.2 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item.

3.4 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados pessoais e a opção da língua estrangeira informada na ficha de inscrição eletrônica.

3.5 O valor pago na inscrição, em hipótese alguma será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em outros processos seletivos.

3.6 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em terminais eletrônicos, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.6.1 Não será considerada inscrição paga com cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

3.6.2 A Comissão não se responsabilizará por pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou transferido pelas instituições bancárias a UFAM.

3.6.3 A Comissão não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou transferido pelas instituições bancárias a UFAM.

3.6.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.7 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo a inscrição de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

3.8 A inscrição implicará na aceitação das normas irrevogáveis, referentes ao Exame de Proficiência contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar a prova, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

4.1.1 As solicitações de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2 O candidato que possuir deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas no subitem seguinte - 4.1.3.

4.1.3 A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, no endereço constante do Anexo I, deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo, feriado e/ou ponto facultativo) ou poderá ser enviado através do e-mail: comvest@ufam.edu.br anexando os documentos a seguir:

Requerimento solicitando atendimento;

Ficha de inscrição disponível no site constante do item 4.1.3, devidamente preenchida;

Cópia do RG e CPF;

Lauda Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.4 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail) diferente, daquele mencionado no item 4, subitem 4.1.3.

4.2 O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 4 e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar a prova em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.

4.3 O candidato cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada,

posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

4.4 A candidata, na condição de lactante, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante de maior idade que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do (a) lactente. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.

4.4.1 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

4.4.2 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

4.4.3 Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

4.4.4 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente só poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

4.4.5 O candidato, com deficiência, que não cumprir o que estabelece o item 4 e seus subitens, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

4.5 O Resultado Preliminar da solicitação de atendimento especial dos candidatos que tiveram seus pedidos deferido ou indeferido, será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

4.5.1 O período para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar dos pedidos de condições especiais está previsto no Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital. O formulário será disponibilizado no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> e poderá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, no endereço constante do Anexo I, deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h ou enviado através do e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br.

4.6 O Resultado Definitivo da solicitação de atendimento especial dos candidatos que tiveram seus pedidos deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

4.7 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, devendo proceder da seguinte maneira:

requerer da COMPEC, através do e-mail: comvest@ufam.edu.br no período previsto no Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Exame de Proficiência.

o formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo solicitante e ainda, anexar cópias dos documentos, RG e CPF, solicitados no formulário, de forma legíveis.

DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

5.1 O CCI é o cartão que informa e confirma a inscrição do candidato, o local de prova, os dados pessoais e a língua estrangeira pretendida no Exame de Proficiência, para a qual solicitou inscrição.

5.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital.

5.1.2 O candidato deve imprimir o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará a prova, bem como as demais instruções nele contidas.

5.1.3 O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha de inscrição eletrônica: Nome, RG, CPF, Língua Estrangeira e cidade de realização de prova.

5.2 O candidato não realizará prova fora dos espaços físicos, data e horários indicados no CCI.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1 A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação do Exame de Proficiência, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos relacionados a conhecimentos gerais, na modalidade escolhida no ato da inscrição.

6.2 O Exame de Proficiência ocorrerá, simultaneamente, em três idiomas: Inglês, Espanhol e Francês e será constituído por uma prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões, por modalidade.

6.3 O Exame de Proficiência será realizado pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras a, b, c, d ou e.

6.4 Os pontos referentes a possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem o Exame de Proficiência na modalidade em que ocorrer a anulação.

6.5 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta, que é o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais instruções. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.6 Não serão computadas questões não respondidas: questões que contenham mais de uma resposta; mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as demais orientações, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

DA APLICAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Data das Provas: 28/04/2019 - domingo

Horário de Fechamento dos Portões: 09h (horário oficial de Manaus)

Horário de Aplicação das Provas: das 09h15min às 12h15min (horário oficial de Manaus).

Cidades onde serão realizadas as Provas: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins.

7.1 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, portando documento de identificação, original e o CCI.

7.1.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI, bem como, após o fechamento dos portões.

7.2 O Exame de Proficiência terá a duração de 3 (três) horas, exceto nos casos de candidatos com necessidades especiais que solicitarem, tempo adicional, dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital.

7.3 Em hipótese alguma será permitido o uso de dicionário.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 A pontuação máxima no Exame de Proficiência será de 40 (quarenta) pontos, o equivalente a nota 10 (dez).

8.2 Para efeito de aprovação no Exame de Proficiência, a pontuação mínima será igual ou maior a 28 (vinte e oito) pontos, o equivalente a nota 7 (sete)

9. DOS CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

9.1 Será eliminado o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início de sua aplicação.

9.2 Terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame, o candidato que durante a sua realização usar de meios ilícitos e/ou agir nas seguintes situações:



for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe da Coordenação do Exame durante a aplicação das provas ou com os demais candidatos; não entregar o material de provas ao término do tempo destinado para a sua realização; afastar-se da sala, dentro do horário de prova previsto neste Edital, portando o Cartão-Resposta e/ou Caderno de Questões, sem o acompanhamento do Fiscal; descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame de Proficiência; não permitir a coleta de sua assinatura; recusar-se a ser submetido ao detector de metal, quando necessário.

10. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

10.1 O resultado final do Exame de Proficiência será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

11. DA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

11.1 A declaração dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência estará disponível na Faculdade de Letras - FLET, na Av. Rodrigo Octávio, 6200 - Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Norte, Bairro Coroado - Manaus-AM, após 10 (dez) dias da publicação do resultado final.

11.2 A validade da declaração de Aprovação no Exame de Proficiência será de 2 (dois) anos, a contar da publicação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Editais e seus anexos, avisos e retificações referentes a este Exame de Proficiência, os quais serão divulgados no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.2 São considerados documentos oficiais para identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação e Corpo de Bombeiros Militares; pela Polícia Federal; órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe OAB, CRM, CRP, etc.); Passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida depois de 27/01/1997; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na forma da Lei 9.503, de 23/09/1997, modelo com foto.

12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.3.1 O candidato que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

12.3.2 O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação original junto a Comissão Permanente de Concursos ou nas Unidades Acadêmicas da UFAM localizadas nos endereços explicitados no Anexo III, deste Edital.

12.3.3 O não atendimento da exigência constante no subitem 12.3.2 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional e a eliminação do candidato do Exame de Proficiência.

12.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará a prova e será eliminado do Exame de Proficiência.

12.5 Durante a identificação e assinar a Lista de Presença, o candidato não poderá retirar-se da sala de prova, nem mesmo para ir ao banheiro, salvo em caso de extrema necessidade, acompanhado por um Fiscal.

12.6 Antes de adentrar a sala de provas o candidato deve desligar o telefone celular e retirar a bateria, quando possível, e guardá-lo na embalagem porta-objetos, fornecida pelo aplicador, bem como os demais equipamentos eletrônicos que esteja a portar como notebook, netbook, tablete, relógios de quaisquer espécie, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, ipods®, pen drive, mp3 ou similar, alarmes de quaisquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

12.6.1 Os equipamentos que excederem o tamanho do porta-objetos, 200mm x 270mm, serão guardados sob sua carteira, devidamente desligados, só lhe sendo permitido o uso, após o término da prova e fora das dependências físicas do local da realização das provas.

12.6.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo candidato que deverá mantê-la sob sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

12.7. Durante a realização da prova, o candidato não poderá se comunicar ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedado a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, dicionário, notas ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, máquinas de calcular ou equipamento similar, óculos escuros ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.

12.8 A Comissão não será responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item 12.7 e nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

12.9 A inobservância, pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança estabelecidas no item 12 e seus subitens, implicará na eliminação do Exame de Proficiência.

12.10 Não será permitido, em hipótese alguma, a entrada de candidatos ao ambiente de provas portando armas de fogo, arma branca ou de qualquer outra espécie.

12.11 Deve haver assinatura de no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

12.12 Será disponibilizado formulário, pela Coordenação, para o candidato veicular solicitação de registro em Ata, de fato que considere pertinente, o qual deverá ser recebido pelo Fiscal de Sala, mediante entrega de recibo ao candidato. O fato deve constar em Ata de Sala de Prova e Ata Geral de Exame.

12.13 O candidato poderá se retirar definitivamente do local de realização de provas somente depois de transcorridos 60 (sessenta minutos) de seu início, mediante entrega do Cartão-Resposta e do Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo as normas contidas neste Edital, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Exame de Proficiência, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.

12.14 A desistência do candidato ao Exame de Proficiência acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente a eliminação do candidato.

12.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retorná-lo, em hipótese alguma.

12.16 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de transcorridos 2h30min (duas horas e trinta minutos) do seu início.

12.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala de Provas e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

12.18 O envelope contendo os Cartões-Resposta deverá, depois de lacrado, ser rubricado pelos candidatos, pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador Institucional do Centro de Aplicação.

12.19 O requerimento para interposição de recursos contra questões publicadas no gabarito preliminar, será no prazo determinado no Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, disponível no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> Após preenchido e assinado, deverá ser enviado via e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br ou protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, localizada na Av. Rodrigo Octávio, 6200, Bairro do Coroado,

Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul - Manaus-Am., no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo, feriado e/ou ponto facultativo).

12.20 Recebida a reclamação, a Comissão examinará a sua pertinência. A decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

12.20.1 É irrecorrível a decisão da Comissão sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

12.21 No dia da realização do Exame de Proficiência, a Comissão poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

12.22 O Exame de Proficiência não será aplicado em local, cidade, data e horário diferentes dos determinados no Edital e Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI do candidato.

12.23 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização do Exame de Proficiência depois do horário determinado no item 7, deste Edital.

12.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do exame em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.25 Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Proficiência. O não comparecimento ao Exame implicará na eliminação do candidato.

12.26 No dia da realização do Exame de Proficiência, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.27 O descumprimento de quaisquer das normas contidas neste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo infrações as normas do Exame de Proficiência.

12.28 Não obstante o Exame de Proficiência, objeto deste Edital, poder alcançar divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Exame.

12.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de modo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do Exame.

12.30 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Proficiência no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.31 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente da fundação

ANEXO I

ENDEREÇO: COMPEC/MANAUAS E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
MANAUAS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Av. Rodrigo Octávio, 6.200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, CEP: 69077-000 - Bairro Coroado, Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-1181 Ramais: 4212/4213/4214/4199 - E-mail: comvest@ufam.edu.br	08h às 12h e 13h às 17h

BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Unidade Acadêmica/UFAM em Benjamin Constant - Rua 1º de Maio, Bairro - Colônia - CEP: 69630-000 - Telef. (97) 3415-5677 E-mail: incbc@ufam.edu.br	08:30h às 12h e 14h às 17:30h
---	--	-------------------------------

COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Unidade Acadêmica/UFAM em Coari - Estrada Coari/Mamiá, nº 305 Bairro Espírito Santo - CEP 69460-000. Tel: (97) 3561-4162 e 3561-2363. E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30h às 12h e 14h às 17:30h
--	--	-------------------------------

HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Unidade Acadêmica/UFAM em Humaitá - Rua 29 de Agosto, 786 - Bairro São Pedro - CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 / 3373-1180 E-mail: iaa@ufam.edu.br	08:30h às 12h e 14h às 17:30h
--	---	-------------------------------

ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Unidade Acadêmica/UFAM em Itacoatiara - Rua Nossa Sra. do Rosário, nº 3863 - Bairro Tiradentes s/n. CEP: 69100-000 - Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519. E-mail: icet.ufam@gmail.com	08:30h às 12h e 14h às 17:30h
--	--	-------------------------------

PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Unidade Acadêmica/UFAM em Parintins - Rua Paraíba, nº. 2186 - Bairro Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, -1884 e -2251. E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08:30h às 12h e 14h às 17:30h
---	--	-------------------------------

ANEXO II

QUADRO DE ATIVIDADES DO EXAME DE PROFICIÊNCIA - Edital No. 15 de 14/02/2019

Item	Atividades	Datas (Proficiência)
01	Publicação de Edital.	18/02/2019
02	Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei no. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de isenção no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 20/02 até as 17h do dia 21/02/2019
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	22/02/2019
04	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Formulário http://www.comvest.ufam.edu.br -	A partir das 10h do dia 25/02/2019 até as 17h do dia 26/02/2019
05	Resultado definitivo dos pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	27/02/2019
06	Período de Inscrição - Ficha de Inscrição no portal eletrônico: http://www.comvest.ufam.edu.br (o pagamento será efetuado até o dia 19/03/2019).	A partir das 10h do dia 01/03/2019, até as 17h do dia 18/03/2019
07	Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção deferido. Ficha de Inscrição no portal eletrônico: http://www.comvest.ufam.edu.br na opção ISENTA.	A partir das 10h do dia 01/03/2019, até as 17h do dia 18/03/2019



08	Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com Deficiência - PcD - para a prova objetiva. Preencher o Requerimento disponível no site: http://www.comvest.ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 01/03/2019, até as 17h do dia 19/03/2019
09	Solicitação de Atendimento Específico, para inclusão de nome social com envio de e-mail para comvest@ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 01/03/2019, até as 17h do dia 19/03/2019
10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial (PcD).	25/03/2019
11	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	A partir das 10h do dia 26/03/2019, até as 17h do dia 27/03/2019
12	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	02/04/2019
13	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	15/04/2019
14	Aplicação das Provas	28/04/2019
15	Divulgação do Gabarito preliminar das Provas do Exame de:	28/04/2019
16	Período de Interposição de Recursos contra as questões objetivas da prova:	A partir das 10h do dia 29/04/2019 até as 17h do dia 30/04/2019
17	Divulgação do Gabarito Definitivo.	06/05/2019
18	Divulgação do Resultado Final, a partir de :	25/05/2019

EDITAL Nº 11/2019

PRIMEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA - MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - Sisu 1º/2019

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), em conformidade com o Edital nº 009/2019 - Matrícula Institucional - Sisu 1º/2019 e suas retificações, e, em particular, o item DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que os candidatos classificados e convocados para a PRIMEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA no Sisu 1º/2019, totalizando 1.369 (mil trezentos e sessenta e nove) vagas, sendo 755 (setecentos e cinquenta e cinco) para os Cursos da Capital e 614 (seiscentos e quatorze) para os Cursos dos campi no Interior discriminados no ANEXO II do Edital completo, deverão apresentar-se para efetivação da matrícula institucional, observando o cronograma constante do ANEXO I do Edital completo, as exigências e documentos necessários especificados no Edital nº 009/2019 - MATRÍCULA INSTITUCIONAL - Sisu 1º/2019, publicado no site eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A UFAM reserva-se ao direito, conforme itens 7; 7.1; 7.2; 7.3 e 7.4 do Edital MEC nº. 083, de 13 de novembro de 2018, de adotar procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes convocando o número de candidatos correspondente a 05 (CINCO) VEZES O NÚMERO TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS, conforme o ANEXO II do Edital completo.

Os candidatos convocados e classificados ALÉM DO LIMITE DE VAGAS SÓ FARÃO JUS À MATRÍCULA QUANDO OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DESSE LIMITE NÃO PREENCHEREM AS VAGAS DISPONÍVEIS, ou seja, o direito à matrícula é dos candidatos classificados dentro do limite de vagas. Se esses candidatos não se apresentarem com os documentos necessários para matrícula, os demais candidatos constantes da lista de espera poderão preenchê-las de acordo com a ordem de classificação. Assim, a cada vaga não preenchida, será chamado, para efetivar matrícula, o próximo candidato classificado consecutivamente até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas, momento em que mais nenhum candidato será chamado.

DO PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL

Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no Sisu 1º/2019 deverá, das 8h do dia 15/02/2019 às 17h do dia 20/02/2019, preencher seu PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL, no PORTAL DO CALOURO, no site eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração, deverá apresentar-se no dia, local e horário especificados no ANEXO I do Edital completo, MUNIDO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2019 - MATRÍCULA INSTITUCIONAL - SISU/2019.

3.1 Para o candidato de reserva de vagas com comprovação de renda, além dos documentos constantes no ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2019-PROEG, deverá apresentar também os relacionados no ANEXO II do Edital nº 009/2019 -PROEG- MATRÍCULA INSTITUCIONAL - SISU/2019.

4. O Edital nº 009/2019 -PROEG- MATRÍCULA INSTITUCIONAL- SISU/2019 e o Edital de Adesão ao Sisu nº 093/2018, o qual contempla mais informações sobre o processo seletivo do Sisu nesta Universidade, estão disponíveis no site eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>.

O Edital completo está disponível desde o dia 14 de fevereiro de 2019, no site eletrônico da PROEG (www.proeg.ufam.edu.br).

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para coaproeg@ufam.edu.br

LUIZ SIMÃO BOTELHO NEVES
Pró-Reitor, em exercício

EDITAL Nº 12/2019

MATRÍCULA INSTITUCIONAL - PRIMEIRA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC/2019 3ª ETAPA PROJETO 2019 PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), em conformidade com o Edital nº 002/2019 - MATRÍCULA INSTITUCIONAL - PSC/2019 e suas retificações, e, em particular, o item DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que, os candidatos listados na situação aprovados no Processo Seletivo Contínuo - PSC/2019, correspondente ao total de 740 (setecentos e quarenta) vagas destinadas aos cursos de graduação discriminados no ANEXO I do Edital completo, deverão apresentar-se para efetivação da matrícula institucional, observando o cronograma, constante do ANEXO I do Edital completo, as exigências e documentos necessários especificados no Edital nº 002/2019 - MATRÍCULA INSTITUCIONAL - PSC/2019, publicado no site eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A UFAM reserva-se ao direito, conforme Portaria Nº032/2018 - PROEG, de 24 de maio de 2018 de adotar procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes convocando o número de candidatos correspondente a 05 (CINCO) VEZES O NÚMERO TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS, conforme o ANEXO II do Edital completo.

Os candidatos convocados e classificados ALÉM DO LIMITE DE VAGAS SÓ FARÃO JUS À MATRÍCULA QUANDO OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DESSE LIMITE NÃO PREENCHEREM AS VAGAS DISPONÍVEIS, ou seja, o direito à matrícula é dos candidatos classificados dentro do limite de vagas. Se esses candidatos não se apresentarem com os documentos necessários para matrícula, os demais candidatos constantes da relação divulgada pela COMPEC poderão preenchê-las de acordo com a ordem de classificação. Assim, a cada vaga não preenchida, será chamado, para efetivar matrícula, o próximo candidato classificado consecutivamente até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas, momento em que mais nenhum candidato será chamado.

DO PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL

2 Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no PSC/2019 deverá, das 8h do dia 15/02/2019 às 17h do dia 20/02/2019, preencher seu PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL, no PORTAL DO CALOURO, no site eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração, deverá apresentar-se no dia, local e horário especificados no ANEXO I do Edital completo, MUNIDO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2019 - MATRÍCULA INSTITUCIONAL PSC 2019. Para o candidato de reserva de vagas com comprovação de renda, além dos documentos constantes do ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2019, deverá apresentar também os relacionados no ANEXO II do Edital nº 002/2019. O não comparecimento do candidato à realização da Matrícula Institucional no período estipulado no Edital completo ou a não apresentação da documentação exigida resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga.

O Edital nº 002/2019 - MATRÍCULA INSTITUCIONAL PSC 2019, o qual contempla mais informações, está disponível no site eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>

5. O Edital completo está disponível desde o dia 14 de fevereiro de 2019, no site da PROEG na internet (www.proeg.ufam.edu.br) e este aviso, nos jornais de grande circulação, bem como no Diário Oficial da União, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br

LUIZ SIMÃO BOTELHO NEVES
Pró-Reitor, em exercício

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018 - UASG 150224

Nº Processo: 23531.003062/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (frascos com meio de cultura para realização de Hemoculturas automatizadas, com cessão de 02 (dois) equipamentos em regime de comodato, com a mesma marca dos insumos a serem contratados) para o Laboratório de Análises Clínicas do HUGV.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 18/02/2019 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova Nº 04 - Cep 69020-545, Centro - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-5-00129-2018. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 15/02/2019) 150224-15256-2019NE000201

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA - Processo: 23106.068594/2018-19
Partícipes: Fundação Universidade de Brasília (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Universidade Autônoma Metropolitana, Unidade Xochimilco (UAM-X).

Objetivo: Estabelecer as bases da colaboração acadêmica que permita realizar, sob orientação, a tese de doutorado do aluno Rafael Antonio Rodrigues, aluno da UAM-X, que se intitula "La nación americana en la obra de Samuel Huntington bajo la mirada chicana. Una crítica poscolonial al modelo hegemónico de identidad nacional en los Estados Unidos".

Assinatura: 29/01/2019

Vigência: De 29/01/2019 a 29/01/2023.

A Senhora Márcia Abrahão Moura (reitora da FUB) e o Senhor Fernando de León González (reitor da UAM-X).

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE INCUBAÇÃO - Processo: 23106.131457/2018-10

Partícipes: Fundação Universidade de Brasília (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Cinema Cego - Acessibilidade Audiovisual (CNPJ nº 15.298.597/0001-70).

Objetivo: O desenvolvimento da Empresa Cinema Cego - Acessibilidade Audiovisual, selecionada para ingressar no Programa Multincubadora de Empresas da FUB/CDT, visando a capacitação do empresário para melhor gestão do seu negócio, com o objetivo de promover a competência da Empresa nos seguintes eixos: empreendedorismo, tecnológico, mercadológico, de capital e gestão.

Valor: R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais)

Assinatura: 14/02/2019.

Vigência: De 14/02/2019 a 14/02/2022.

A Senhora Marileusa Dosolina Chiarello (Diretora do CDT) e o Senhor Aguijane Lopes Menezes (representante legal da Cinema Cego).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 045/2018 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.013963/2018-28; CONTRATANTE: Fundação Universidade de Brasília - FUB; CONTRATADO: MARIA DARA IBIAPINA DE MESQUITA; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 21/09/18.

